



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina - PI

Senhora Chefe da SECOM,

Informo que, após ampla pesquisa, foi possível verificar que o equipamento apresentado na proposta registrada no SEI nº 0941643 possui o requisito "**Sensor de porta aberta**", conforme consta no catálogo do fabricante disponível no link: <http://ptdocz.com/doc/1286215/cat%C3%A1logo---vipbrazil>.

Quanto ao requisito descrito no Edital nº 016/2020 (SEI nº 0930981) como "**Sensor térmico de sobrecarga de motor**", entendemos ser necessária diligência para que a Empresa proponente informe se corresponde ao item descrito na proposta supracitada como "Proteção térmica para sobrecarga".

Tal diligência deverá ainda responder se a máquina possui o requisito denominado de "**Sistema de Reversão**", o qual não consta na proposta apresentada nem foi identificado em nossa pesquisa, bem como esclarecer sobre as **dimensões do equipamento** apresentado na proposta (570 x 492 x 1,01), visto que não ficou claro qual medida corresponde a altura, largura e profundidade.

Atenciosamente,



Marcelo Cassiano
Analista Judiciário - Matrícula TRE-PI nº 535
Assistente SECOM – Serviço de Arquivo
Telefone: (86) 2107-9800



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcelo Cassiano da Silva, Analista Judiciário**, em 28/04/2020, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0944293** e o código CRC **2450856E**.